



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 10ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Mérito e Assuntos Especiais, no dia 24 de abril de 2024, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às quinze horas e quarenta e quatro minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, reúnem-se as Comissões Permanentes, em conjunto, na forma permitida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, José Jayme Carvalho da Cunha, Ronaldo Alves Rodrigues, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião a Assessora Parlamentar. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final faz-se a leitura da pauta: **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PR nº 03/2024**, de autoria do Vereador Fábio Pereira Vieira, que “*Altera o art. 164 da Resolução nº 01/2022*”. **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLOE nº 11/2024**, que “*Disciplina a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Lima Duarte/MG e dá outras providências.*” e **PLOE nº 12/2024**, que “*Dispõe sobre o repasse de recurso à entidade que menciona, conforme programação incluída no orçamento anual por meio de emendas individuais do Poder Legislativo.*”. **Em relação ao PR nº 03/2024**, uma vez que o autor não está presente, é solicitado o sobrestamento do processo para que seja analisado na reunião de comissões em que o autor esteja presente. **Em relação ao PLOE nº 11/2024**, é avisado que segundo informações do setor jurídico da Prefeitura, uma vez que por lapso do setor responsável ficou faltando a inclusão da entidade mencionada no primeiro projeto, foi necessário o envio do presente projeto uma vez que foi entendimento do setor técnico da Prefeitura que seria prudente o envio do projeto no presente ano, em que pese estarem todas as emendas impositivas devidamente incluídas no Anexo da Lei Orçamentária. São prestados esclarecimentos técnicos e sanadas as dúvidas existentes. É reforçado que consta no anexo da LOA a especificação das emendas a serem repassadas, valores e instituições a receberem. São esclarecidas as dúvidas em relação a desnecessidade de aprovação do projeto, já que está autorizado pela LOA o repasse. É informado as vedações existentes em ano eleitoral, conforme art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. É entendimento unanime pelo prosseguimento do processo, ao invés de seu arquivamento, para que não seja empecilho para que as instituições recebam o que é direito, conforme já consta na LOA. Não existindo mais dúvidas, os relatores apresentam relato favorável ao prosseguimento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para única discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOE nº 12/2024**, é realizado esclarecimento técnico e apontado a necessidade de se alterar, por emenda, alguns pontos do projeto para que possa atender não somente ao Poder Executivo, mas também ao Poder Legislativo e ao DEMAÉ. Após esclarecimento das dúvidas levantadas, é solicitado o sobrestamento da análise até a próxima reunião, momento em que a assessora parlamentar já terá se reunido com o procurador do Município e esclarecido os pontos a serem emendados. Não existindo mais nada a tratar encerra-se a reunião às dezesseis horas e trinta e oito minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente asinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG

Telefax: (32) 9863-4627

<http://www.limaduarte.mg.leg.br>